

**UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Desenvolvimento – PPGAD**

**Edital nº 026/Reitoria/Univates, de 12 de abril de 2019**

**Seleção de candidatos para o Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Desenvolvimento – PPGAD com bolsa Prosuc/Capes**

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade do Vale do Taquari - Univates, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação – Propex, no uso de suas atribuições estatutárias, comunica a abertura do presente Edital, conforme disposições a seguir:

**1. Objetivo**

O presente Edital objetiva destinar **01 (uma) vaga com bolsa de doutorado** do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias – Prosuc da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, Modalidade I (Bolsa Integral – dedicação exclusiva), a candidatos ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ambiente e Desenvolvimento – PPGAD, para cursar doutorado na Univates.

**1.1 Da cota de bolsa**

Será distribuída 01 (uma) cota de bolsa de doutorado Prosuc/Capes (Modalidade I) a candidatos que se inscreverem e forem aprovados no processo de seleção para cursar doutorado no PPGAD.

**1.1.2** O valor da bolsa é fixado pela Capes e pode ser consultado em <http://www.capes.gov.br>.

**1.1.3** A bolsa será concedida aos candidatos por ordem de classificação, ficando vedado o acúmulo de outros tipos de bolsas.

**1.1.4 Dos requisitos para o bolsista**

São requisitos para ser bolsista:

- a)** ter título de mestre reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou equivalente em caso de estrangeiro (os candidatos ao doutorado que ainda não concluíram seu mestrado e que pretendem participar da seleção devem apresentar documento comprobatório da previsão de conclusão/defesa de dissertação para data anterior ao início da vigência da bolsa);
- b)** ter disponibilidade de dedicação integral para o desenvolvimento da tese;
- c)** ter currículo Lattes cadastrado e atualizado;

- d) ter desempenho satisfatório nas disciplinas do PPGAD;
- e) estar desvinculado do mercado de trabalho;
- f) fazer referência à sua condição de bolsista, assim como ao órgão de fomento, nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- g) ter conhecimento das obrigações do Regimento do PPGAD 2018 e da Resolução 072/Consun/Univates de 20/12/2017;
- h) conhecer as obrigações de publicações em periódicos e seguir as normas do Regimento vigente e a Resolução 072/Consun/Univates de 20/12/2017.

## 2. Da inscrição

### 2.1 Período e local de inscrição

2.1.1 As inscrições serão realizadas no período de 12 de abril a 22 de abril de 2019, de forma *on-line*, na página [www.univates.br/ppgad/processo-seletivo](http://www.univates.br/ppgad/processo-seletivo).

2.1.2 Após o preenchimento dos dados para a realização da inscrição, será gerado boleto no valor de R\$ 100,00 (cem reais) referente à taxa de inscrição para o processo seletivo.

2.1.3 O candidato receberá confirmação de inscrição via *e-mail*, na qual constarão orientações sobre os procedimentos a serem realizados a partir da inscrição.

2.1.4 A inscrição do candidato somente será homologada com a confirmação do pagamento da taxa de inscrição e o recebimento da documentação exigida neste Edital pela Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, na sala 121 do Prédio 2 da Univates, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h30min às 18h, e no sábado, das 8h às 11h45min (em feriados não há atendimento).

2.1.5 A documentação, relacionada no item 2.3 deste Edital, também pode ser encaminhada via Sedex, **com postagem até o dia 22 de abril de 2019**, para o endereço:

Universidade do Vale do Taquari - Univates Secretaria de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (sala 121 do Prédio 2) Rua Avelino Talini, 171 Bairro Universitário 95.914-014 - Lajeado – RS
---

2.1.6 Para a segurança dos candidatos, solicita-se que o comprovante de envio do Sedex seja encaminhado como anexo de *e-mail* para a Secretaria do Programa ([ppgad@univates.br](mailto:ppgad@univates.br)) até o dia 22 de abril de 2019.

## 2.2 Do cronograma

Atividades	Prazos
Período de inscrições	De 12/04/2019 a 22/04/2019
Prazo limite para entrega ou postagem da documentação	Até 22/04/2018
Análise do currículo documentado	De 24/04/2019 a 25/04/2019
Publicação do cronograma das entrevistas	25/04/2019
Entrevistas dos candidatos	26/04/2019
Divulgação da classificação final do candidato	Até 30/04/2019
Confirmação da matrícula	03/05/2019
Início das aulas	Maio/2019

2.2.1 As datas podem ser alteradas conforme decisão do Conselho do PPGAD.

## 2.3 Documentos necessários

2.3.1 No ato da inscrição, o candidato deve, obrigatoriamente, entregar:

- a) ficha de inscrição preenchida – disponível em <http://www.univates.br/ppgad/processo-seletivo>;
- b) uma cópia impressa e encadernada do *Curriculum Vitae* documentado (comprovantes referidos no Anexo 1 deste Edital, obrigatoriamente no modelo Lattes – <http://lattes.cnpq.br>). As cópias dos documentos comprobatórios e **que necessariamente pontuem** devem estar numeradas e organizadas na sequência informada no currículo;
- c) fotocópias:
  - i) do diploma de mestrado reconhecido pelo MEC ou equivalente em caso de estrangeiro (cópia autenticada);
  - ii) do histórico escolar do mestrado;
  - iii) da carteira de identidade ou de outro documento de identificação civil aceito legalmente;
  - iv) do CPF;
  - v) da certidão do estado civil – certidão de nascimento ou de casamento;
- d) comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor vigente (R\$ 100,00);
- e) declaração conforme Anexo 2.

### 2.3.2 Observações em relação à documentação:

- a) a inscrição no processo de seleção implica, por parte do candidato, a aceitação integral das normas do Regimento do PPGAD, deste Edital e da Resolução 072/Consun/Univates de 20/12/2017, dos instrumentos reguladores da pós-graduação da Univates e da Capes;
- b) após o término do período de inscrições, não será possível alterar os dados informados ou acrescentar qualquer tipo de documentação à pasta do candidato;
- c) os candidatos ao doutorado que ainda não concluíram seu mestrado e que pretendem participar da seleção devem apresentar documento comprobatório da previsão de conclusão para data anterior ao início do curso;
- d) os diplomas emitidos em países estrangeiros devem ser legalizados, unicamente, nas Repartições Consulares do Brasil no exterior.

### 2.4 Número de vagas

2.4.1 Esta seleção visa ao preenchimento de 01 (uma) vaga no doutorado.

### 2.5. Dos procedimentos da seleção

2.5.1 O processo de seleção será coordenado por uma comissão designada pelo Conselho do PPGAD e consta de:

- a) análise do *Curriculum Vitae* de cada candidato, de acordo com os critérios e valores especificados no Anexo 1 do presente Edital;
- b) entrevistas com os candidatos com duração máxima de 20 (vinte) minutos.

### 3. Da avaliação

3.1 Serão atribuídas duas notas aos candidatos, cujo valor final será de zero a dez, observando-se o quadro especificado a seguir:

Nota	Item	%	Explicação
Nota 1	<i>Curriculum Vitae</i>	60	Anexo 1
Nota 2	Entrevista	40	Anexo 3

Obs.: a nota final é obtida fazendo-se a média ponderada das notas 1 e 2, de acordo com os percentuais apresentados.

3.2 O candidato que zerar a nota 1 será automaticamente desclassificado, não sendo chamado para a realização da entrevista.

**3.3.** O candidato que não atingir nota final mínima de 6,0 (seis vírgula zero), com base no que estabelece o item **3.1** deste Edital, será automaticamente desclassificado.

#### **4. Da classificação final**

**4.1** Estará automaticamente desligado do processo seletivo o candidato que:

- a) não entregar a documentação, conforme estabelecido neste Edital;
- b) não comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo.

**4.2** A classificação é feita em ordem decrescente, a partir da pontuação máxima obtida individualmente pelos candidatos.

**4.3** Em caso de empate, para efeito de classificação, dá-se preferência ao candidato que:

- a) obteve a nota 1 mais alta;
- b) publicou maior número de artigos científicos completos em revistas com *Qualis* igual ou superior a B5 na área de Ciências Ambientais da Capes no quadriênio 2013-2016;
- c) apresentou artigo com *Qualis* de maior estrato em Ciências Ambientais da Capes no quadriênio 2013-2016;
- d) persistindo o empate, é feito sorteio público. O sorteio, quando necessário, é divulgado com antecedência mínima de um dia.

#### **5. Da divulgação dos resultados finais e matrícula**

**5.1** A classificação final dos candidatos será divulgada no dia 30 de abril de 2019, após homologação pelo Conselho do Programa, no *link* dos editais <https://www.univates.br/institucional/editais> e *site* do PPGAD (<http://www.univates.br/ppgad/processo-seletivo>).

**5.2** Candidatos inscritos no processo seletivo em fase de conclusão do curso de mestrado, se selecionados, devem apresentar diploma ou certificado de conclusão do curso no ato da matrícula.

**5.3** A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do candidato, perdendo todos os direitos adquiridos pela classificação no processo de seleção.

**5.4** Após a divulgação do resultado final, os candidatos não selecionados devem comparecer na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, para retirada dos documentos entregues no ato da inscrição. Após essa data, a documentação será descartada.

**5.5** A data da colação de grau, relativa ao curso de mestrado do candidato selecionado para receber bolsa de estudo, deve ser anterior à data da implementação da bolsa pela agência

---

de fomento. Em caso contrário, o benefício da bolsa de estudo será automaticamente concedido ao candidato subsequente na classificação do processo de seleção.

## **6. Da duração e exigências do PPGAD**

**6.1** Duração: mínima de 24 (vinte e quatro) meses e máxima de 48 (quarenta e oito) meses.

**6.2** As exigências quanto à obtenção do Diploma de Doutor em Ciências: Ambiente e Desenvolvimento estão estabelecidas no Regimento do curso.

## **7. Dos anexos**

Anexo 1 – Critérios e valores para análise do *Curriculum Vitae*

Anexo 2 – Declaração

Anexo 3 – Roteiro para entrevista

Carlos Cândido da Silva Cyrne  
Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da  
Universidade do Vale do Taquari - Univates

Anexo 1 – Critérios e valores para análise de *Curriculum Vitae*\*

Item	Pontuação	Descrição da atividade	Pontuação da atividade	Documento comprobatório
Participação em projeto de pesquisa, extensão, tecnológico e apoio técnico	De 0 a 4,0	Participação em projeto de pesquisa e técnico como bolsista	Cada seis meses de atuação (mínimo de 20 horas semanais) valem um ponto.	Declaração/atestado da instituição indicando o título do projeto, a categoria de bolsa e o período de atuação.
		Participação em projeto de pesquisa e/ou de extensão como voluntário. Participação como bolsista de extensão ou de apoio técnico	Cada 240 (duzentas e quarenta) horas semestrais valem 0,5 (zero vírgula cinco) ponto.	Declaração/atestado da instituição indicando o título do projeto, o período de atuação e o número de horas semanais.
		Participação em projeto de pesquisa como pesquisador	Cada um ano de atuação em projeto de pesquisa vale 0,5 (zero vírgula cinco) ponto, podendo somar no máximo 2,0 (dois) pontos.	Declaração/atestado da Pró-Reitoria de Pesquisa ou órgão equivalente da instituição indicando o título do projeto, o período de atuação e o número de horas semanais como pesquisador.
		Participação como voluntário em projeto de pesquisa e extensão e como bolsista no Pibid	Cada 240 (duzentas e quarenta) horas semestrais valem 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto.	Declaração/atestado da instituição indicando o título do projeto, o período de atuação e o número de horas.
Produção científica	De 0 a 6,0	Publicação de artigo científico	Considerando o maior <i>Qualis</i> (2016) da revista científica indexada, pontua da seguinte maneira: Sem <i>Qualis</i> ou C = 0,4; <i>Qualis</i> B5 = 0,5; <i>Qualis</i> B4 = 0,6; <i>Qualis</i> B3 = 0,7; <i>Qualis</i> B2 = 0,8; <i>Qualis</i> B1 = 0,9; <i>Qualis</i> A2 = 1,2; <i>Qualis</i> A1 = 1,5.	Cópia da primeira página do artigo publicado ou comprovante de aceite do artigo para publicação.
		Publicação de trabalhos completos em anais de eventos científicos	Cada trabalho completo vale 0,2 (zero vírgula dois) ponto, pontuando até cinco trabalhos.	Cópia do resumo e da ficha catalográfica dos anais do evento.
		Publicação de resumos e resumos expandidos em anais de eventos científicos	Cada resumo vale 0,1 (zero vírgula um) ponto, pontuando até 10 resumos.	Cópia do resumo e da ficha catalográfica dos anais do evento.

\* Apenas as informações constantes no *Curriculum Vitae* devidamente documentadas receberão pontuação. Casos omissos serão avaliados e decididos pelo Conselho de professores do PPGAD.

## **Anexo 2 – Declaração**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF número \_\_\_\_\_, declaro que aceitarei a bolsa Prosuc/Capes, modalidade I (integral e dedicação exclusiva), oferecida pelo Programa de Doutorado em Ambiente e Desenvolvimento da Univates e cumprirei as normas institucionais e da Capes em caso de classificação.

### **Anexo 3 – Roteiro para entrevista**

1. Relate sua experiência como pesquisador.